

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1155/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao quadro de origem de Maison Jorge Correia Delgado, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 22 de maio de 2026

Maison Jorge Correia Delgado, Professor do Ensino Básico 2º Ciclo/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, na situação de licença sem vencimento, até 3 (três) anos, desde 1 de setembro de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no centro de custo 40.10.16.07.06.01 - Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 3 de agosto de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.